

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2013

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração de Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br.

HELOÍSA REGINA GUIMARÃES MENEZES

ANEXO

PROPOSTA Nº 017/13 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2013, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA TELEJOGOS E SEUS ACESSÓRIOS ("JOYSTICKS") E CARTUCHOS PARA TELEJOGOS, INDUSTRIALIZADOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS:

1º) Inclusão do §2º ao art. 3º, conforme redação abaixo:

§2º As dispensas a que se referem os incisos V e VII do art. 3º ficam limitadas até 31.12.13, sendo que, após esta data, a montagem do módulo a que se refere o inciso VII deverá seguir o cronograma referente à fabricação dos módulos Wi-Fi disposto no art. 4º.

2º) Alteração do cronograma relativo a "Chicotes elétricos" do art. 4º, conforme redação abaixo:

DE:

Art. 4º Os seguintes subconjuntos, partes, peças e componentes deverão ser fabricados,

SUBCONJUNTOS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	2013	2014	2015	2016 em diante
.....	-
Chicotes elétricos (feixe de fios com seus conectores) não sobreinjetados, fabricados a partir da trefilação e recozimento do fio de cobre, num percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).	50%	60%	80%	90%
.....

PARA:

Art. 4º Os seguintes subconjuntos, partes, peças e componentes deverão ser fabricados,

SUBCONJUNTOS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	2013	2014	2015	2016 em diante
.....	-
Chicotes elétricos (feixe de fios com seus conectores) não sobreinjetados, fabricados a partir da trefilação e recozimento do fio de cobre, num percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).	30%	80%	80%	90%

.....
-------	-------	-------	-------	-------

3º) Inclusão do §4º ao art. 4º, renumerando os demais, conforme redação abaixo:

§ 4º Excepcionalmente para o ano de 2013, caso o percentual de 50% (cinquenta por cento) referente à fabricação do cabo de força não seja cumprido, o fabricante poderá cumprir a diferença residual, em unidades produzidas, até 31 de dezembro de 2014.